



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS**

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE DESPESA Nº 02/BAFL/2018

PAG Nº 306/BAFL/2018 (67272.007850/2019-28)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 22/BAFL/2018

Reuniram-se na Sede da Base Aérea de Florianópolis, localizada na Av. Santos Dumont, s/nº, Tapera - Florianópolis/SC, as partes abaixo qualificadas, para firmar o presente Termo Aditivo, em sujeição à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas e convenções estipuladas a seguir.

I - CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pela **Base Aérea de Florianópolis (BAFL)**, CNPJ 00.394.429/09-68, situado na Av. Santos Dumont, s/nº, Tapera - Florianópolis/SC, na figura de seu Ordenador de Despesas, a Sra. Major Intendente Raquel Teresa de Souza Gomes Oliveira, consoante designação na Portaria COMPREP Nº 138/SPOG-21, de 24 de outubro do ano de 2022 e em acordo com o Boletim Interno Ostensivo da BAFL nº 41, de 03 de março do ano de 2023, inscrito no CPF sob o nº 092.020.477-58.

II - CONTRATADA: ELETRYSERVICE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.802.385/0001-40, sediada na Avenida. Borges de Medeiros, nº 1711, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Santa Maria - RS, CEP 97015-090, neste ato representada pela Sra. MARCELI DO NASCIMENTO DUTRA, portadora da Carteira de Identidade nº 1055967143, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 886.873.410-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo proceder à alteração na(s) cláusula(s) SEGUNDA, (VIGÊNCIA) do Contrato nº 10/BAFL/2019, celebrado entre as partes em 14 de novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL

As modificações das cláusulas do citado Contrato ora introduzidas por intermédio deste Termo Aditivo tem amparo no Parágrafo 1º, inciso V do Art. 57, da Lei 8.666/93, tendo como base o Parecer Técnico e a Justificativa de Alteração de Contrato que foram a ele anexados.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato por 06 (seis) meses, findando em 25/09/2023, nos termos previstos na Cláusula SEGUNDA.

CLÁUSULA QUARTA: REAJUSTE

O preço consignado no contrato original **não será reajustado**, até que sejam atualizados e autorizados pela Administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme previsto na Cláusula SEXTA (REAJUSTE) e no TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas a serem realizadas por esse Termo Aditivo serão custeadas pelas seguintes Notas de Empenho: 2022NE001066 no valor de R\$ 208.732,10 e 2022NE001078 no valor de R\$ 9.000,00, com Natureza de Despesa 339039.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Despesa em estudo que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da assinatura das partes, e adquire eficácia a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA: APROVAÇÃO DE TERMO ADITIVO

E, por estarem assim acordadas, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento de alteração contratual que, depois de lido e julgado conforme, vai por elas assinado em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Florianópolis, SC*Data conforme assinatura digital*.

CONTRATANTE RAQUEL TERESA DE SOUZA GOMES OLIVEIRA Maj Int Ordenador de Despesas	CONTRATADA MARCELI DO NASCIMENTO DUTRA:88687341091 MARCELI DO NASCIMENTO DUTRA Representante Legal da Empresa  Assinado de forma digital por MARCELI DO NASCIMENTO DUTRA:88687341091 Dados: 2023.03.27 09:44:20 -03'00'
TESTEMUNHA WESLLEY LUIZ COUTO DO NASCIMENTO Maj Int Agente de Controle Interno	TESTEMUNHA  Documento assinado digitalmente MARINA MILHOMENS DE QUEIROZ Data: 21/03/2023 13:37:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br MARINA MILHOMENS DE QUEIROZ 1º Ten QOCON Fiscal Administrativo de Contrato Fiscal Técnico do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º_TA_-_Prazo_Ne_2022assinado - 2703231
Data/Hora de Criação:	27/03/2023 16:06:36
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	82e246836a4bee8a1a0523101964a488
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento MARCUS JUAREZ DA SILVA FAGUNDES no dia 27/03/2023 às 13:07:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap CELSO ADIR ZILLE no dia 27/03/2023 às 13:13:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MATHEUS SILVA DOS SANTOS no dia 27/03/2023 às 15:10:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento DOUGLAS FRANCISCO CARDOSO ALVES no dia 28/03/2023 às 13:38:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major WESLEY LUIZ COUTO DO NASCIMENTO no dia 28/03/2023 às 15:30:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major RAQUEL TERESA DE SOUZA GOMES OLIVEIRA no dia 28/03/2023 às 16:33:13 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO